

RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL SÃO LUCAS DE CASCAVEL LTDA

**EDITAL Nº 07/2015 – COREME
SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA RESIDÊNCIA MÉDICA COM INÍCIO EM
MARÇO DE 2016**

A Coordenação Geral das Especialidades da Residência Médica do Hospital São Lucas de Cascavel Ltda., no uso de suas atribuições, conforme prevê a Portaria Nº 2101/2011 - HSL, de 31 de agosto de 2011.

Considerando os Pareceres Nº667/2015, 692/2015, 696/2015 e 390/2013 que autoriza a implantação dos Programas de Residência Médica em Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina de Família e Comunidade e Ortopedia e Traumatologia do Hospital São Lucas de Cascavel Ltda;

Considerando a Lei 6.932/81 e demais resoluções complementares pertinentes da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC.

RESOLVE TORNAR PÚBLICA:

A abertura das inscrições e normas gerais para a Residência Médica do Hospital São Lucas de Cascavel Ltda, que acontecerão conforme segue:

I – DOS PROGRAMAS:

ÁREAS BÁSICAS COM ACESSO DIRETO de acordo com a Resolução vigente:

Nome da Especialidade	Vagas oferecidas	Duração do RM	Situação PRM no SISCNRM
CIRURGIA GERAL	02 (duas) R1	02 anos	Credenciado, conforme Parecer Nº: 66/2012
CLÍNICA MÉDICA	02 (duas) R1	02 anos	Credenciado, conforme Parecer Nº: 223/2012
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	01 (uma) R1	02 anos	Credenciado, conforme Parecer Nº: 134/2012
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	02(duas) R1	03 anos	Credenciado, conforme Parecer Nº: 390/2013

1. A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação destinada a médicos, sob a forma de curso de especialização, caracterizada por treinamento em serviço no Hospital São Lucas e demais instituições de saúde conveniadas, sob a responsabilidade dos médicos docentes do Hospital São Lucas de Cascavel Ltda., do Corpo Clínico e de profissionais da área de saúde de serviços conveniados.
2. A Residência Médica do Hospital São Lucas de Cascavel Ltda. atende as resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), sendo planejada, coordenada, executada e supervisionada pela Comissão de Residência Médica (COREME), nos termos da legislação em vigor e dos demais regulamentos internos.

II - DAS INSCRIÇÕES:

3. Ao se inscrever, o candidato aceitará as normas deste Edital e seus anexos, de editais complementares e de instruções oficiais publicadas, não podendo alegar desconhecimento.
4. Todo o processo de seleção é coordenado por uma Comissão, cuja composição foi aprovada em reunião da Comissão de Residência Médica do Hospital São Lucas de Cascavel Ltda., a qual é responsável pelos editais a serem expedidos e pelos demais trâmites do Processo Seletivo.
5. Serão realizadas inscrições por via eletrônica (rede mundial de computadores) no período de 01 de Outubro à 13 de Novembro de 2015 até às 23h59min (horário de Brasília).
6. Para se inscrever, o interessado deverá acessar o formulário disponível no endereço eletrônico <http://www.saolucascascavel.com/>, preencher todos os campos da ficha de inscrição, após o preenchimento conferir se os dados estão corretos, confirmar a sua inscrição e imprimi-la. Após, gerar o boleto bancário e imprimi-lo para o pagamento da taxa de inscrição.
7. O interessado deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), por meio de boleto bancário impresso ao final do preenchimento da ficha de inscrição, até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 13 de Novembro de 2015.
8. É de total responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição sob as penas da lei.
9. As inscrições implicam no reconhecimento e aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.
10. Serão indeferidas as inscrições cujo pagamento seja realizado após a data limite para pagamento.
11. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

12. O processo seletivo é classificatório, sendo que aprovação do candidato garante a efetivação da sua matrícula no programa de Residência Médica pretendido no limite de vagas disponibilizado neste edital.

13. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, solicitar os recursos especiais que necessitem para a realização da prova.

14. Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza.

15. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por documentação falsa.

16. Os candidatos somente poderão se inscrever em uma única Especialidade da Residência Médica. É vedada, a qualquer título, a mudança de opção após a homologação das inscrições.

III- DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

17. A confirmação da inscrição será realizada por meio de Edital de homologação a ser divulgado no dia 16 de Novembro de 2015 às 11:00 horas, no endereço eletrônico: <http://www.saolucascascavel.com/> e na Secretaria da COREME do Hospital São Lucas de Cascavel, Rua: Engenheiro Rebouças, 2219 – Centro, Cascavel/PR;

17.1 Os recursos relacionados à inscrição deverão ser enviados até as 22:00 horas dia 17 de Novembro de 2015, através do e-mail residenciamedica@faq.edu.br.

18. O resultado dos recursos e a lista final de homologação das inscrições serão divulgados em 18 de Novembro de 2015, através do endereço eletrônico <http://www.saolucascascavel.com/>, bem como o ensalamento.

IV – DA SELEÇÃO:

19. A seleção obedecerá à legislação vigente, observando o mínimo de 90% para as provas objetiva e prática e o máximo de 10% para análise e arguição do currículo.

20. Os candidatos à admissão em PRM deverão submeter-se a processo de seleção pública conforme se segue:

20.1 A primeira etapa (Prova escrita) terá peso 90% (etapa eliminatória) com 75 questões.

20.2 A segunda etapa (Entrevista, análise e arguição de currículo, com peso 10% (etapa classificatória).

21 O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica à partir de 2012 ou ingressado nos programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído, receberá pontuação adicional na nota total obtida nas fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se o seguinte critério:

I – 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB.

II – 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

Parágrafo único. A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo, ou seja, não poderá exceder 100 pontos.

V - DA PROVA ESCRITA (objetiva) – Peso 90%

DATA: 19 de Novembro de 2015 – (Quinta-Feira)

LOCAL: Hospital São Lucas de Cascavel Ltda, Rua: Engenheiro Rebouças, 2219 – Centro, Cascavel/PR (3º andar)

HORÁRIO: Fechamento do acesso às salas: 13:45 horas.

Início: 14:00 horas e término às 17:00 horas.

22. O candidato deverá apresentar no momento da prova:

- a) Carteira de Identidade
- b) Ficha de inscrição devidamente assinada (Anexo I)
- c) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição
- d) Para o candidato estrangeiro ou brasileiro graduado no exterior, deverá obrigatoriamente apresentar cópia autenticada do diploma de graduação em Medicina, devidamente revalidado em Instituição competente no Brasil, autorizada pelo MEC e tradução juramentada.
- d) Curriculum Lattes Documentado.
- e) Uma Cópia autenticada do documento comprobatório de participação no PROVAB (caso tiver).

23. Não será permitido ao candidato, entrar no local das provas práticas portando nenhum dos itens descritos nas orientações ao candidato no item XI deste edital.

24. Após a realização da prova o candidato não poderá permanecer no Bloco de Salas de Aula do Hospital São Lucas de Cascavel Ltda, sob pena de desclassificação.

25. O candidato que não atender o contido no item XI deste edital será desclassificado.

26. A prova será objetiva, com duração de 03 horas a partir de seu início, versando sobre conhecimentos obtidos no curso de graduação em Medicina, com igual número de 15 questões e mesma pontuação para cada uma delas versando sobre: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina Preventiva e Social, Obstetrícia e Ginecologia e Pediatria.

27. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção e classificação;

28. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas;

29. O candidato deverá conferir o seu número de inscrição e outros dados com o impresso no seu cartão de respostas;

30. A leitura do gabarito será eletrônica e não haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato;

31. O gabarito da prova objetiva (prova escrita) estará disponibilizado na Secretaria da COREME do Hospital São Lucas de Cascavel, Rua: Engenheiro Rebouças, 2219 – Centro, Cascavel/PR, a partir das 19 horas do dia 19 de Novembro de 2015.

32. O candidato poderá interpor recursos contra o gabarito provisório, devendo fazê-lo até às 10 horas do dia 20 de Novembro de 2015, por meio do link de acesso ao Programa, explicando a razão da reclamação. O presente recurso deverá ser fundamentado com argumentação lógica, baseada em literatura da área, cabendo 01 recurso para cada questão (anexo III);

33. Os recursos serão analisados e o resultado da análise será divulgado por meio de edital à partir das 14 horas do dia 23 de Novembro de 2015.

34. O resultado da prova escrita será divulgado por meio de edital que será disponibilizado na Secretaria da COREME do Hospital São Lucas de Cascavel Ltda, Rua: Engenheiro Rebouças, 2219 – Centro, Cascavel/PR e divulgado no endereço eletrônico: <http://www.saolucascascavel.com/>, a partir das 14 horas do dia 24 de Novembro de 2015.

35. Será selecionado para a segunda etapa do Processo Seletivo o número de candidatos correspondente a quatro vezes o número de vagas oferecidas, com nota mínima de 40%. Em caso de empate na última posição, todos nessa situação serão selecionados.

VI - DA ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO CURRÍCULO – Peso 10%

DATA: 13 de Janeiro de 2016.

LOCAL: Hospital São Lucas de Cascavel Ltda - Rua: Engenheiro Rebouças, 2219, 3º. andar – Centro, Cascavel/PR.

HORÁRIO: início às 18 horas.

36 O candidato selecionado para a segunda etapa deverá comparecer no dia e horário estipulados acima.

37. Não será permitido candidato entrar no local da entrevista e análise curricular portando qualquer meio de comunicação eletrônica. No caso de telefone celular, o mesmo estar desligado e sem bateria, sob pena de desclassificação caso ocorra qualquer tipo de toque.

38. A arguição e análise curricular serão realizadas pela banca examinadora da área para qual o candidato se inscreveu. Os itens a serem avaliados e seus respectivos pesos estão relacionados no Anexo II, deste edital.

39. As infrações éticas ocorridas durante a arguição poderão significar reprovação do candidato à Residência Médica.

VII - DOS RESULTADOS

40. O edital de resultado com a classificação, compreendendo as 2 etapas do Processo Seletivo será disponibilizado na Secretaria da COREME do Hospital São Lucas de Cascavel Ltda, Rua: Engenheiro Rebouças, 2219 – Centro, Cascavel/PR e divulgado no endereço eletrônico: <http://www.saolucascascavel.com/>, a partir das 14 horas do dia 14 de Janeiro de 2016.

41. A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverá ser endereçada à Comissão de Residência Médica – COREME/HOSPITAL SÃO LUCAS DE CASCAVEL LTDA, até às 14 horas do dia 15 de Janeiro de 2016, por meio de formulário eletrônico no site: <http://www.saolucascascavel.com/>.

42. As respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos na sala da COREME. A decisão final da Banca Examinadora será irrecorrível.

43. A nota final será o resultado da pontuação obtida em cada etapa: prova escrita (peso 90) + análise e arguição de currículo (peso 10) = 100

44. Em caso de empate entre os candidatos, os critérios de desempate serão os seguintes:

- a) Maior idade;
- b) Maior nota da prova escrita (objetiva).

45. O edital de resultado final será disponibilizado na Secretaria da COREME do Hospital São Lucas de Cascavel Ltda, Rua: Engenheiro Rebouças, 2219 – Centro, Cascavel/PR e divulgado no endereço eletrônico: <http://www.saolucascascavel.com/>, até às 17 horas do dia 15 de Janeiro de 2016.

VIII - DA MATRÍCULA

46. A matrícula dos candidatos classificados no limite das vagas será efetuada na Secretaria da COREME, no endereço: Rua: Engenheiro Rebouças, 2219, 3º. andar – Centro, Cascavel/PR, no período de 18 à 21 de Janeiro de 2016, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 18 horas, munidos dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula em 1 via, disponível no endereço eletrônico: <http://www.saolucascascavel.com/>;
- b) Uma foto 3 x 4 recente;
- c) Uma cópia autenticada do diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso Superior;
- d) Cópia autenticada da inscrição definitiva no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná;
- e) Uma cópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- f) Uma cópia autenticada da cédula de identidade (RG);
- g) Uma cópia autenticada do CPF;
- h) Uma cópia autenticada do Título de Eleitor;
- i) Uma cópia autenticada das duas primeiras folhas da Carteira de Trabalho
- j) Uma cópia autenticada do Certificado de Reservista;
- k) Requerimento de pedido do pagamento da bolsa auxílio em 1 via.
- l) Uma cópia do comprovante de Residência
- m) Uma cópia da carteira de vacinação

47. O candidato que não se apresentar para efetuar a matrícula até o dia 21 de Janeiro de 2016, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 18 horas, será desclassificado automaticamente, sendo chamado o próximo excedente em ordem de classificação, por meio de edital disponibilizado na Secretaria da COREME do Hospital São Lucas de Cascavel Ltda, Rua: Engenheiro Rebouças, 2219 – Centro, Cascavel/PR e divulgado no endereço eletrônico: <http://www.saolucascascavel.com/>.

IX - DA VALIDADE

48. Este Processo de Seleção terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data do início das atividades da Residência Médica que iniciará em 01 de Março de 2016, ou enquanto estiver aberto o sistema SISCNRM para o cadastramento de novos residentes.

X - DO INÍCIO DA RESIDÊNCIA MÉDICA

49. A Residência Médica terá início às 7:00 horas do dia 01 de Março de 2016.

50. O candidato, devidamente matriculado, que não se apresentar para início da residência, será considerado desistente, sendo chamado o próximo excedente em ordem de classificação.

XI – DAS ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES AO CANDIDATO:

51. O candidato deverá comparecer ao local da prova, com trinta minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica PRETA, com tubo transparente e possuir um, dentre os seguintes documentos: Cédula ou Carteira de Identidade ou documento com fotografia e impressão datiloscópica, expedidos por órgão oficial que, por força de lei federal, valham como documento de identificação, a saber: cédula ou carteira de identidade expedida por Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Polícia Federal ou Órgãos ou Conselhos de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social que contenha impressão datiloscópica. Entregar a ficha de inscrição devidamente assinada, COM FOTO e comprovante original de pagamento da taxa de inscrição;

52. Só será aceito candidato sem documento de identificação se apresentar boletim de ocorrência de perda ou roubo e será feita a coleta de impressão datiloscópica por um servidor do Serviço de Identificação do Estado do Paraná.

53. Será usado como entrada, a porta principal de acesso para o Prédio de Salas de Aula. Só será permitida a saída das salas de prova, após às 14h45min, acompanhados de um dos coordenadores.

54. O candidato que chegar após o fechamento do portão principal será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

55. Não será permitida a entrada de candidatos nas salas de exame portando aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, mesmo que desligados (aparelhos celulares ou similares, *Pager*, *Beeper*, controle remoto, máquinas calculadoras ou similares, qualquer outro tipo de aparelho eletrônico), relógios, jóias, bijuterias,

piercings e qualquer outro tipo de adereços, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta. Também não será permitido o porte de armas. O candidato que estiver de posse desses materiais, durante a prova, estará automaticamente desclassificação na prova.

56. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, nem a utilização de chapéus ou bonés.

57. O (a) candidato (a) que tiver cabelos longos deverá mantê-los presos com elástico ou ribanas durante a prova.

58. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por objetos porventura esquecidos nas salas de prova.

59. O pacote com os cadernos de questões será aberto em cada sala de prova na presença dos candidatos, conforme horário estabelecido de início das provas;

60. O candidato só poderá se retirar do local de realização da prova após 45 minutos de seu início.

61. Os três últimos candidatos que restarem na sala de prova deverão permanecer até o fechamento da ata da sala de prova;

62. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local das provas no horário determinado, usar de fraude ou atentar contra a disciplina e urbanidade durante a realização do processo seletivo ou deixar de entregar o caderno de questões e a folha de respostas;

63. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído deste processo seletivo.

64. É compromisso de o candidato verificar as etapas do Processo Seletivo, nos locais de divulgação disponíveis pela comissão organizadora do Processo Seletivo.

65. Não será divulgado resultado por telefone ou por e-mail.

66. O candidato que apresentar declaração de conclusão de curso para fins de matrícula terá até 180 dias para entregar a cópia autenticada do Diploma de Graduação em Medicina, se não o fizer será automaticamente desligado da Residência Médica.

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

67. Em caso de não haver candidatos em número maior que o dobro do número de vagas da Especialidade, todos que obtiverem nota mínima na prova escrita serão selecionados para a Segunda Etapa do Processo Seletivo (análise e arguição do currículo).

68. Os candidatos que ingressarem na residência médica farão jus a uma bolsa de acordo com a legislação vigente.

69. Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até preencher o número de vagas oferecidas.
70. A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições estabelecidas por este edital.
71. A convocação dos candidatos classificados para o preenchimento das vagas não preenchidas será realizada a partir do dia 25 de Janeiro de 2016 (via internet por email e/ou por contato telefônico), tendo o prazo estabelecido em edital para efetuar a matrícula. O candidato que não se apresentar no referido prazo, será considerado desistente e, portanto desclassificado.
72. A comissão organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição (e-mail, telefone fixo e telefone móvel, etc.).
73. Em caso de desistência de algum candidato ou médico residente já matriculado será convocado o próximo candidato classificado, no período máximo de 05 dias após o início da Especialidade.
74. O candidato aprovado e matriculado no 1º ano da Especialidade de Residência Médica credenciada pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2016, poderá requerer o trancamento de matrícula por um período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da residência médica, conforme determina a legislação vigente.
75. Os médicos matriculados no primeiro ano de Programa Residência Médica devidamente autorizada pela CNRM e selecionados para participar do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica do Governo Federal poderão solicitar o trancamento de sua matrícula no PRM pelo período de um ano, conforme Resolução nº 03/CNRM, de 16 de setembro de 2011, devendo o candidato apresentar documento comprobatório de sua seleção.
76. No ato da matrícula, os Médicos Residentes assinarão o Termo de Compromisso, no qual declararão plena ciência do teor do Regimento Geral da Residência Médica e das normas internas do Hospital São Lucas de Cascavel Ltda e demais instituições de saúde conveniadas onde farão estágios obrigatórios.
77. Não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga a título de taxa de inscrição ou demais despesas, em hipótese alguma.
78. Após a análise de currículo e a divulgação do resultado final do concurso, os candidatos que não tiverem sido aprovados terão prazo de 90 (noventa) dias para retirarem seus currículos na Secretaria da COREME do Hospital São Lucas de Cascavel Ltda, Rua: Engenheiro Rebouças, 2219 – Centro, Cascavel/PR. Após esse prazo os currículos serão inutilizados.
79. Demais informações no site: <http://www.saolucascascavel.com/>, por e-mail: residenciamedica@fag.edu.br, por telefone: (XX45)3309-2421 na Secretaria da COREME do Hospital São Lucas de Cascavel Ltda, Rua: Engenheiro Rebouças,



2219 – Centro, Cascavel/Pr. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Comissão Nacional de Residência Médica e afins.

80. Os casos omissos serão resolvidos pela COREME do Hospital São Lucas de Cascavel Ltda.

Cascavel, 30 de Setembro de 2015.

Dra Doryane Maria dos Reis Lima
Coordenadora da COREME

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROGRAMA:

DADOS PESSOAIS

Nome Completo do (a) Candidato (a):

Sexo: () F () M

Filiação:

Data de Nascimento:

Local de Nascimento:

UF:

Nacionalidade:

Estado Civil:

CPF:

RG:

Órgão e data de emissão:

UF:

Título de Eleitor nº:

Zona:

Seção:

Reservista:

Nº de visto permanente para estrangeiros:

Endereço completo:

Bairro/Edifício:

Telefone (1):

Telefone(2):

Cidade:

Estado:

CEP:

E-mail:

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Instituição:

Cidade/Estado:

Período de Realização:

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA – CRM

Nº de Inscrição:

Estado:

DECLARAÇÃO

Declaro que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Comissão de Processo Seletivo do Hospital São Lucas de Cascavel Ltda, por meio do Edital Nº 007/2015 deste Concurso Público.

Cascavel, _____ de _____ de _____.

Candidato

ANEXO II

ENTREVISTA E ANÁLISE CURRICULAR

ESPECIALIDADE:

NOME DO CANDIDATO:

1. ARGÜIÇÃO: (PESO – 50 pontos)

TOTAL

a) Preparação ao longo da vida acadêmica para cursar a residência médica; (até 10 pontos)

b) Domínio do candidato sobre os assuntos pertinentes à área da residência médica pleiteada; (até 10 pontos)

c) Postura, objetividade, desenvoltura, fluência verbal; (até 5 pontos)

d) Capacidade de auto-avaliação (pessoal e profissional); (até 5 pontos)

e) Relacionamento, habilidade para trabalhar em equipe; (até 5 pontos)

f) Análise e discussão de aspectos de ética médica; (até 10 pontos)

g) Coerência com os dados apresentados no *currículo*. (5 pontos)

2. ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE (PESO – 50 pontos)

TOTAL

Para a análise de curriculum vitae serão pontuados os seguintes itens (conforme tabela anexa):

Total:

a) participação em atividades extracurriculares (até 25 pontos):

- relacionadas ao ensino; (unitário= 1, até 2 pontos)

- assistência médica e estágios supervisionados; (unitário= 1, até 2 pontos)

- pesquisa científica; (unitário= 3, até 6 pontos)

- órgãos colegiados de curso e envolvimento institucional; (1)

- projetos de extensão; (unitário= 1, até 2 pontos)

- bolsas de pesquisa; (3 pontos)

- monitorias; (unitário= 1, até 3 pontos)

- participação em LIGA; (unitário= 1, até 2 pontos)

- monitorias na área pretendida; (3 pontos)

- atividades filantrópicas; (1 pontos)

Total:

b) estágios extracurriculares em serviços de saúde com carga horária mínima de 120 horas (1 ponto a cada 120 horas, até 3 pontos)

Total:

**c) trabalhos apresentados em congressos: (unitário= 1, até 3 pontos)
*não pode ser acumulativo com resumo publicado**

Total:

d) trabalhos publicados: (até 17 pontos)

- em periódicos ranqueados no *Qualis* da Capes: (unitário= 3, até 6 pontos)

- em periódicos indexados: (unitário= 2, até 4 pontos)

- em anais de eventos com indexação: (unitário= 2, até 4 pontos)

- resumos publicados em anais de eventos, jornais ou revistas não

ranqueadas: (unitário= 1, até 3 pontos)	
Total:	
e) Comprovante de domínio de línguas estrangeiras: (até 2 pontos)	
Total:	
Resultado (÷10):	

OBSERVAÇÃO: ESTE FORMULÁRIO SERÁ PREENCHIDO, SOMENTE, PELA BANCA DE AVALIAÇÃO DA 3ª ETAPA

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA RECURSOS

ESPECIALIDADE:.....

Venho requerer a revisão da seguinte etapa:

() 1ª ETAPA: INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

() 2ª ETAPA PROVA ESCRITA/OBJETIVA. Descrever qual questão (fundamentar com referencial teórico):

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

() 3ª ETAPA: ANÁLISE DE *CURRICULUM VITAE* E ARGÜIÇÃO: Descrever

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

() RESULTADO FINAL:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Nome do
Candidato: _____

No de RG: _____ Nº de CPF: _____

Cascavel, de de 20....

Assinatura do Candidato: _____

Assinatura do Responsável pelo Recebimento: _____

ATENÇÃO: Preencher um formulário para cada questão. Entregar este formulário em duas (02) vias: uma via será para o Presidente da Comissão e a outra será devolvida ao candidato com o referido resultado.

TERMO DE COMPROMISSO PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:			
Nome Completo do(a) Candidato(a):			
Sexo: ()F ()M		Estado Civil:	Nacionalidade:
Filiação:			
Data de Nascimento:		Local de Nascimento:	UF:
Nº da Carteira de Trabalho:		PIS:	CPF:
RG:	Órgão e data de emissão:		UF:
Título de Eleitor nº:	Zona:	Seção:	Reservista:
Nº de visto permanente para estrangeiros:			
Endereço completo:			
Bairro/Edifício:		Telefone (1):	Telefone (2):
Cidade:		Estado:	CEP:
E-mail:			
2. DADOS BANCÁRIOS:			
Banco:	Nº da agência:	Nº Conta Corrente:	
Nº da apólice de seguros:			
3. ÁREA DE RESIDÊNCIA			
Nome da Especialidade:			
Local: Hospital São Lucas de Cascavel Ltda			
Classificação:			
Início do Curso: ____/____/____. Previsão de Término do Curso: ____/____/____.			
4. CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO			
	Requerimento de matrícula em 1 via.		
	Uma foto 3 x 4 recente.		
	Uma cópia autenticada do diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso.		
	Cópia autenticada do CRM do Estado do Paraná		
	Uma cópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação.		
	Uma cópia autenticada da Cédula de Identidade (RG).		
	Uma cópia autenticada do CPF.		
	Uma cópia autenticada do Título de Eleitor.		
	Uma cópia autenticada da CTPS onde conste o n.º do PIS		
	Uma cópia autenticada das 02 primeiras folhas da Carteira de Trabalho (CTPS).		
	Uma cópia autenticada do Certificado de Reservista.		
	Uma cópia comprovante de residência.		
	Uma cópia da carteira de vacinação.		
	Uma cópia do cartão do banco.		
Declaro estar ciente e de acordo com:			

- a) as normas contidas no regulamento Geral da Residência Médica do Hospital São Lucas de Cascavel Ltda.
- b) a obrigatoriedade de entregar em até sessenta dias uma cópia autenticada da inscrição definitiva no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, gozando dos direitos e prerrogativas relativos ao exercício da profissão de médico, após esta data se não entregar, eu estarei automaticamente desligado da Residência Médica.
- c) o valor bolsa auxílio que irei receber será no valor de **R\$ 2.976,26 (dois mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos)**, sendo o referido valor depositado em conta corrente no Banco:..... Agência N°..... conta Corrente N°.....
- d) terei que cumprir uma carga horária máxima de 60 (sessenta) horas semanais, incluídas um máximo de 24 (vinte e quatro) horas de plantão e totalizando uma carga horária mínima anual de 2.880 horas de atividades.
- e) 30 dias de férias anualmente.
- f) as normas internas do Hospital São Lucas de Cascavel Ltda, bem como as normas internas das instituições de saúde conveniadas, as quais terei atividades, conforme o cronograma da Especialidade.
- g) O compromisso de obter a média mínima de 70 pontos - grau mínimo exigido pela Comissão Nacional de Residência Médica - nas avaliações teóricas e práticas que se efetivarão durante o ano, sob forma de prova dissertativa ou objetiva, prova prática ou desempenho na escala de atitudes.
- h) os direitos e deveres contidos no Capítulo III do Regulamento Geral da Residência Médica do Hospital São Lucas de Cascavel Ltda.
- i) o regime disciplinar do Capítulo IV do Regulamento Geral da Residência Médica do Hospital São Lucas de Cascavel Ltda.

Confirmo que estou de acordo com o contido no presente termo de compromisso que será assinado por mim, pelo Coordenador da Especialidade e pelo Coordenador Geral da Residência Médica do Hospital São Lucas de Cascavel Ltda.

Cascavel, ____ de _____ de 20 ____.

Médico (a) Residente: _____

Coordenador da Especialidade: _____

Coordenador Geral da Residência Médica: _____